

INTERESSADO: YOSUKE NISHIYAMA

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER CEE Nº 2247/75; CSG; Aprov. em 20/08/75; Comunicado ao
Pleno em 27/08/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Yosuke Nishiyama, filho de Shichiro Nishiyama e de Mitsuko Nishiyama, nascido aos 07 de novembro de 1959, residente e domiciliado em São Paulo, na Rua Manuel da Nóbrega nº 801, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior ao nível de 1º semestre da 1ª série do segundo grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Após a conclusão do curso primário, com 6 séries, fez o curso ginasial, com 3 séries, na Escola Hiroo, no Japão.

Em continuação, concluiu 1 semestre do curso colegial (2º grau), na Escola Matsubara, no Japão.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados, no exterior, por Yosuke Nishiyama ao nível do 1º semestre da 1ª série do segundo grau, do sistema brasileiro de ensino, podendo matricular-se na mesma série no 2º semestre.

Deverá submeter-se a exames especiais de História do Brasil e Geografia do Brasil, bem como a processo de adaptação em Língua Português e Literatura Brasileira, Educação Moral e Cívica e outras disciplinas critério da escola. Para fins de avaliação serão considerados apenas os resultados do segundo semestre, com redução de coeficientes.

São Paulo, 20 de agosto de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Relator e
Presidente

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL, MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da câmara do Segundo Grau, em 20 de agosto de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente